



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Estado do Ceará

LEI Nº. 2.232, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de via pública da cidade de Iguatu e adota outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA FRANCISCO BARTOLOMEU ALVES DE CARVALHO**, a Rua F, do Loteamento Carvalho Park, da cidade de Iguatu.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 17 de Junho de 2015.



ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU

A 3ª OFICINA 1581-3566	RECONHECO A(S) FIRMAS(S) DE <u>Aderilo Antunes Alcântara Filho</u>
	<input checked="" type="checkbox"/> Por Semelhança <input type="checkbox"/> Por Autenticidade
	fe. Iguatu-CE, em <u>07 JUL. 2020</u>
	Testemunha(s) <u>[assinatura]</u> da Verdade
	Ribeiro Sérgio Rocha da Silva - Tabelião
	Ornis Anderson da Rocha Bezerra - Substituto
	Ricidelia da Rocha Cavalcante - Substituta



Leandro Batista
CPF: 070.257.573-90
Escrivente Autorizado